

## SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 46, DE 03 DE MAIO DE 2021

Aprova a solicitação junto ao Programa Nacional de Imunizações — PNI, de doses de vacinas destinada a pacientes com Hemofília A e B cadastrados no Hemocentro da Paraíba, para vacinação contra a COVID 19

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

Ofício nº 005/2021, de 21 de abril de 2021, do Conselho Estadual de Saúde, onde encaminha solicitação da Sociedade Hemofílica da Paraíba;

A Declaração do Hemocentro da Paraíba em relação ao quantitativo de pacientes com hemofilia A e B cadastrados naquela Unidade de Saúde; e,

A decisão da plenária da CIB-PB na 4ª Reunião Ordinária, que aconteceu em 03 de maio de 2021, por videoconferência.

**RESOLVE:** 

**Art. 1º.** Aprovar a solicitação junto ao Programa Nacional de Imunizações – PNI, de 227 (duzentas e vinte sete) doses de vacinas destinadas de pacientes com hemofilia A e B cadastrados no Hemocentro da Paraíba para vacinação contra a COVID 19.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

GERALDO ANTONIO DE MEDEIROS

SORAYA GALDINO DE ARAUJO LUCENA

Presidente da CIB/PB

Presidente do COSEMS/PB